



## Publicitação de Mobilidade Intercarreiras

Para efeitos da alínea a) do art.º 5.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação n.º 11/2019 de 10 de janeiro de 2019, determinou a Junta de Freguesia que a trabalhadora **Daniela Filipa Parrinha Freitas**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnica do mapa de pessoal desta freguesia, passe a exercer funções/competências correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior, através de mobilidade interna intercarreiras, **com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019.**

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os trabalhadores serão remunerados conforme 1ª posição remuneratória, nível 11, da carreira/categoria de Técnico Superior.

A mobilidade interna na categoria vigorará pelo prazo de 18 meses.

Lisboa, 10 de janeiro de 2019

O Presidente